FAMGOV - Fundação do Meio Ambiente de Governador Celso Ramos

Avenida Augusto Prolik, S/N, Palmas GOVERNADOR CELSO RAMOS
CEP: 88190000 - Tel: (48) 3039-7511

Licença Ambiental de Instalação
5693/2025

Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/82519/50160

FAMGOV - Fundação do Meio Ambiente de Governador Celso Ramos, com base no processo de licenciamento ambiental URB/36577 e parecer técnico nº 35466/2024, concede a presente Licença Ambiental de Instalação à atividade abaixo descrita:

Atividade Licenciável

71.11.00 - PARCELAMENTO DE SOLO URBANO: LOTEAMENTO LOCALIZADO EM MUNICÍPIOS DA ZONA COSTEIRA, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTES CONDIÇÕES:A)NÃO POSSUA PLANO DIRETOR, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001;B)NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DO PARCELAMENTO.

Empreendedor

CITRINO COMERCIO DE PEDRAS E SERVICOS EIRELI - 22391586000103

Endereço: RUA JERONIMO COELHO, nº 95 - SALA 315A, CENTRO

CEP: 88010030

Município: FLORIANÓPOLIS/SC

Empreendimento

CITRINO COMERCIO DE PEDRAS E SERVICOS EIRELI - LOTEAMENTO RECANTO AÇORIANO - 22391586000103

Endereço: RODOVIA MUNICIPAL FRANCISCO WOLLINGER, nº S/Nº, DONA LUCINDA

CEP: 88190000

Município: GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC

Localização Georreferenciada (UTM) X 737500.0, Y 6973050.0

Inscrição imobiliária: Nº 37.940 – OFÍCIO DE R.I. DE BIGUAÇU

Atividades e Portes

PARCELAMENTO DE SOLO URBANO: LOTEAMENTO LOCALIZADO EM MUNICÍPIOS DA ZONA COSTEIRA, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTES CONDIÇÕES:A)NÃO POSSUA PLANO DIRETOR, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001;B)NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DO PARCELAMENTO.

Área total para parcelamento de solo urbano: 9.2618 (ha)

Da instalação

Histórico de Licenças

Licença Ambiental Prévia (LAP) nº 3389/2024 - FAMGOV.

Unidade de Conservação

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

Não atinge.

Responsabilidades Técnicas

- **ADEMAR ARNS BACK** _ Engenheiro Ambiental _CREA/SC: 112770-3-SC _ ART: 25 2022 8564859-8 (Estudo de impacto Ambiental do Loteamento, Planejamento do Controle ambiental, Estudo de Terraplenagem, Planejamento de Arruamento, Planejamento de Drenagem, Diagnóstico Ambiental de Hidrogeologia, Coordenação de Educação Ambiental, Elaboração do Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos da Construção Civil, Projeto de Tratamento de Efluentes Domiciliares, Estudo de teste de percolação).
- **ALECSANDRO SCHARDOSIM KLEIN** _ Biólogo _ CRBio: 0045.311/03-D _ Art.: 2023/93058 – (Inventário Florestal).
- **DIEGO AUGUSTO DE CESARO** _ Engenheiro civil _ CREA/SC: 119165-3-SC _ 25 2024 9605843-3 (Projeto da rede de abastecimento de água, rede coletora de esgoto e rede de drenagem pluvial para loteamento com 128 lotes).
- **FERNANDA CALDEIRA DE ANDRADA POERSCH** _ Engenheira Sanitarista Ambiental _ CREA/SC: 117374-2-SC _ ART: 25 2023 9022790-1 (Dimensionamento e projeto de Estação de Tratamento de Esgoto para loteamento de população de projeto de 702 pessoas).
- **RINALDO BETCHER NETO** _ Biólogo _ CRBio: 095791/09-D _ ART: 2024/04606 (Elaboração, execução e monitoramento dos planos e programas ambientais, Programa de Recomposição Paisagístico e Projeto de Arborização).
- **SOLIVAN SERAFIM** _ Engenheiro Agrimensor _ CREA/SC: 045440-6-SC _ ART: 25 2023 8997625-8 (Projeto do Loteamento; Levantamento Planialtimétrico; Mensuração de Compactação de aterro e/ou de base; Projetos de: Terraplenagem, Base e/ou sub base, Pintura de ligação, Pavimentação Asfáltica, Sinalização Horizonta, Sinalização Vertical, Drenagem, Caixa coletora).

Descrição do empreendimento

O Empreendimento privado LOTEAMENTO RESIDENCIAL RECANTO AÇORIANO, de propriedade da empresa CITRINO COMÉRCIO DE PEDRAS E SERVIÇOS LTDA, com área total matriculada de 92.618,39 m2, registrado no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu sob a matrícula nº 37.940, conforme Certidão de Inteiro Teor.

Localizado sob as coordenadas UTM SIRGAS 2000 22J 737.500,00 m E / 6.973.050,00 m N, acesso principal pela Rodovia Municipal Francisco Wollinger, Bairro Dona Lucinda, Município de Governador Celso Ramos, Santa Catarina. Área em Zoneamento Urbano classificada como “Área de Expansão Urbana Especial e Interesse Turístico – AEUEIT”.

Segundo o projeto urbanístico executivo do empreendimento, já pré-aprovado pela Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, a divisão do espaço físico territorial foi projetada abrangendo 08 (oito) quadras e 128 (cento e vinte e oito) lotes, de uso futuro predominantemente residencial unifamiliar com edificações de até 2 (dois) pavimentos. O empreendimento, se atingir a ocupação máxima, possui uma estimativa total de população de aproximadamente 512 (quinhentos e doze) habitantes.

O empreendimento é composto pelas seguintes áreas totais:

Área das Quadras/Lotes	46.742,07 m²
Área do Sistema Viário	19,461,21 m²
Área Verde	3.811,78 m²
Área de Utilidade Pública	3.761,87 m²
Área de Preservação Permanente	18.841,46 m²
Área Total do Loteamento	73.776,93 m²

A Área Verde total é composta por 06 (seis) áreas distintas:

AV 01	1.897,53 m²
AV 02	309,97 m²
AV 03	608,19 m²
AV 04	390,88 m²
AV 05	257,34 m²
AV 06	347,87 m²

A Área de Utilidade Pública total é composta por 03 (três) áreas distintas:

AUP 01	3.260,26 m²
Faixa sanitária 01	252,25 m²
Faixa sanitária 02	249,36 m²

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

Foram projetadas 03 (três) Áreas de Utilidade Pública abrangendo uma área total de 3.761,87 m2, sendo que duas serão destinadas para Faixas Sanitárias, e outra com área total de 3.260,26 m² onde poderão ser implantados equipamentos públicos e comunitários, conforme critério a ser estabelecido pela Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos.

Também serão destinadas 06 (seis) Áreas Verdes, abrangendo uma área total de 3.811,78 m2, considerada essencial para incentivar o surgimento e a permanência da fauna, além de melhorar os aspectos visuais. As áreas verdes não poderão ter seu uso alterado em atendimento a legislação ambiental vigente.

As ruas projetadas do loteamento, utilizadas para fins de circulação viária, deverão ser pavimentadas com materiais adequados, e ocuparão uma área total de 19.461,21 m2.

O projeto de terraplenagem do Engenheiro Agrimensor Solivan Serafim, indica que os projetos rodoviários de taludes seguirão a inclinação de 1,5(H):1(V). Engenheiro agrimensor Solivan Serafim atesta que o local do empreendimento não está sujeito a alagamentos ou inundações, segundo pesquisa realizada.

Foram garantidos os serviços para abastecimento de água – Certidão de viabilidade de água – SAMAE N° 010/2024.

O empreendimento está localizado a jusante do ponto de captação de água – Documento emitido pelo SAMAE em 25 de agosto de 2022.

Foram garantidos os serviços para abastecimento de energia elétrica - Estudo de Viabilidade Técnica – CELESC - Solicitação nº: 238216; Data de geração desse documento: 16/09/2020.

Foram garantidos os serviços de coleta de resíduos sólidos pela municipalidade – Secretaria de infraestrutura e serviços públicos n° 02/2024.

Sistema de Tratamento de Efluentes (ETE):

O sistema de tratamento de esgoto do empreendimento está de acordo com Plano Municipal de Saneamento – Documento emitido pelo SAMAE em 19 de fevereiro de 2024.

A ETE foi projetada para 702 habitantes.

Q= (702*160) = 112.320 L/d = 112,32 m3/d

O método de tratamento proposto para este projeto foi o SBR (Reator Sequencial em Bateladas), após estudada a característica do empreendimento, onde o loteamento será ocupado aos poucos, sendo o sistema por bateladas ideal para grande variação de população. Ao todo teremos 2 (dois) reatores SBR, tendo uma capacidade de aproximadamente 112 m3/dia de tratamento cada. A planta SBR é projetada para o recebimento de toda a água residual doméstica.

Este método é uma sequência de cinco passos de trabalho repetidas várias vezes ao dia (até três vezes).

Passo de trabalho 1: Fase de carga _ Nesta primeira etapa o efluente armazenado na primeira câmara é conduzido para o reator através das bombas.

Passo de trabalho 2: Fase de aeração_ Na segunda câmara ocorre o tratamento biológico através da aeração do efluente, onde o oxigênio é fornecido por meio de difusores de ar, instaladas no fundo da câmara. Esta aeração promove dois efeitos ao mesmo tempo: Os microrganismos do lodo ativado recebem o oxigênio que é necessário para a sua atividade metabólica e, portanto, para a degradação dos contaminantes. Facilita-se o intenso contato entre águas residuais e bactérias.

Passo de trabalho 3: Fase de sedimentação _ Fase de repouso ou descanso onde nenhuma operação ocorre. O lodo biologicamente ativo forma flocos, adquire uma densidade maior que a água e decanta no fundo do tanque, formando uma zona de água tratada na parte superior do reator aeróbio.

Passo de trabalho 4: Drenagem do efluente tratado _ O efluente tratado biologicamente é drenado para fora do sistema. A drenagem ocorre através das bombas de elevação hidráulica a ar comprimido, onde o transporte é concebido de tal maneira que qualquer ocorrência de lodo flutuante na camada de água limpa não é coletada.Um mínimo nível de água no reator é mantido sem quaisquer outros componentes, da mesma maneira que ocorre na primeira câmara.

Passo de trabalho 5: Retorno do excesso de lodo ativo gerado _ o excesso de lodo ativo é conduzido de volta a partir da câmara do reator LAB para o tanque de lodo. Este excesso de lodo é bombeado perto do fundo da câmara do reator. Após este quinto passo de trabalho ter sido completado, o processo de tratamento pode começar novamente, ou seja, uma nova batelada se inicia.

Declaração de operação da ETE 02/2025 _ SAMAE irá assumir, após o Habite-se, a Operação, Manutenção e Monitoramento da Estação de Tratamento de Esgoto do empreendimento Loteamento Recanto Açoriano, com 128 lotes.

Disposição do efluente tratado: O corpo receptor do efluente tratado pela ETE será o leito do Rio Jordão, um curso d' água com característica lêntica, dificultando a autodepuração do efluente no rio. Para solucionar este problema, é proposto pela equipe técnica do empreendimento, a instalação de fossas e filtros em cada lote, para depois deste tratamento primário o esgoto ser encaminhado para a estação de tratamento comunitária. Dessa forma se garante uma maior qualidade no tratamento de efluente. O estudo de autodepuração do corpo receptor do efluente tratado é de responsabilidade da Engenheira Sanitarista Ambiental Fernanda Caldeira de Andrada Poersch.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

Durante a instalação não haverá lançamento de efluentes nos recursos hídricos ou rede de drenagem, pois o mesmo será coletado por meio de banheiros químicos.

Para a fase de instalação, o empreendimento contará com mão de obra de 20 trabalhadores.

Descrição da Atividade

71.11.00 - Parcelamento do solo urbano: Loteamento localizado em municípios da Zona Costeira, assim definidos pela legislação específica, ou em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições:

a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001;

b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto do parcelamento.

Potencial Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M

Porte Grande: AU(7) # 5.

Atividades da implantação

1. Locação das áreas projetadas;

2. Supressão de vegetação nativa (fragmentos e árvores isoladas);

3. Aquisição dos materiais;

4. Conformação topográfica;

5. Recomposição paisagística das áreas verdes e APPs;

6. Abertura das ruas;

7. Sistema de drenagem;

8. Rede de água potável;

9. Rede de distribuição de energia;

10. Arborização urbana;

11. Pavimentação.

Aspectos Florestais

Reserva Legal: Não se aplica

Uso de APP: Não há uso de APP, porém há uma Rua Projetada (rua 06), paralela à APP do Rio Jordão, sendo essa Uso de APP uma exigência da municipalidade com o objetivo de viabilizar a implantação de um futuro sistema viário com possibilidade de novo acesso à BR 101 (Declaração emitida pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Mobilidade da Prefeitura de Governador Celso Ramos).

Autorização de Corte de Vegetação:

SINAFLOR nº 24221662/2023 - Corte de Fragmento _ Auc nº 2042.8.2025.16826

SINAFLOR nº 24221708/2023 - Corte de Isoladas _ AuC nº 2042.4.2025.17219

Compensação Ambiental: Serárealizada na forma de Reposição Florestal na APP do Rio Jordão em local próximo a área diretamente afetada do empreendimento, distantes aproximadamente 200 (duzentos) metros, localizado em duas glebas remanescentes a serem desmembradas da matrícula nº 58.247 – Ofício de R.I. da Comarca de Biguaçu, garantindo a conformidade legal e ambiental, por recuperar áreas prioritárias a conservação, atualmente degradadas.

Plantio de mudas nativas numa área equivalente a 5.733,01m^2 as margens do Rio Jordão conforme projeto de RECOMPOSIÇÃO PAISAGÍSTICO das AVs e APPS onde o empreendedor estará promovendo um adensamento da vegetação com o plantio total de 1.282 mudas, assim distribuídas: Pioneiras: 642 unidades; Secundárias iniciais: 320 unidades; Secundárias tardias: 320 unidades, recompondo uma área equivalente a 11.107,26 m2.

Compensação pela supressão de 78 indivíduos nativos arbóreos: Será feito de acordo com o Projeto de RECOMPOSIÇÃO PAISAGÍSTICO de APPs e AVs por meio do plantio de 390 (trezentos e noventa) mudas de espécies nativas com altura superior a 50cm, em atendimento a proporção estabelecida de 1:5, dentro das APPs e áreas verdes projetadas do empreendimento.

Reposição Florestal – ATENDIMENTO ART. 33, § 1, LEI Nº 12.651/2012:Transferência de 72,30m3 de créditos de Reposição Florestal referente ao processo SINAFLOR nº 24221662 – corte de fragmentos e SINAFLOR nº 24221708 – corte de isoladas.

Espécies da flora ameaçadas de extinção: Não foram identificadas espécies da flora brasileira ameaçada de extinção, de acordo com a Portaria MMA n.º 443/2014 e Resolução CONSEMA n° 051/2014.

Área de APP: 18.841,46 m²

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

Área Verde total: 3.811,78 m² – 0,381178 ha.

Controles ambientais

FASE DE INSTALAÇÃO

Remoção da Cobertura Vegetal: A área diretamente afetada do empreendimento possui árvores isoladas de espécies nativas e fragmentos florestais nativos remanescentes, que somados abrangem uma área total de 16.840,27 m², sendo 11.150,07 m² em estágio médio de regeneração natural e 5.690,20 m² em estágio inicial de regeneração natural. Do total, 5.733,01 m2 é requerido a supressão para instalação do empreendimento, sendo 3.588,64 m² em estágio médio de regeneração natural, correspondente a 32,18% da área total de cobertura florestal em estágio médio, e 2.144,37 m² em estágio inicial de regeneração natural, conforme Inventário Florestal, e 78 (setenta e oito) árvores nativas, conforme Inventário por Censo.

Natureza: negativo

Forma como se manifesta: direta

Duração: temporário

Temporalidade: curto prazo

Reversibilidade: irreversível

Abrangência: Área de Influência Direta

Magnitude: baixo

Medidas compensatórias: Compensação Ambiental por meio de Reposição Florestal das APPs e AVs com o plantio de 1.282 mudas, assim distribuídas: Pioneiras: 642 unidades; Secundárias iniciais: 320 unidades; Secundárias tardias: 320 unidades, recompondo uma área equivalente a 11.107,26 m2 e reposição florestal pelo estoque madeireiro conforme Lei 12.651/2012 com a transferência de 72,30m3 de créditos de Reposição Florestal.

Alteração das Características Físicas do Solo: No local de implantação do empreendimento, o solo sofrerá alterações pontuais e localizadas devido a movimentação de terra necessária principalmente para a destoca da vegetação nativa, além da abertura do sistema viário projetado do empreendimento.

Natureza: negativo

Forma como se manifesta: direta

Duração: permanente

Temporalidade: curto prazo

Reversibilidade: reversível

Abrangência: Área de Influência Direta

Magnitude: baixo

Medidas mitigadoras: Implantação de drenagem para evitar processos erosivos; Planejar as etapas de movimentação do solo, utilizando dias de sol evitando o manuseio de solo encharcado.

Alteração do Uso do Solo: O local onde será implantado o empreendimento, atualmente era utilizado para atividades pecuárias, através da criação de bovinos e equinos. Portanto, o impacto da alteração do uso do solo na área de instalação do Loteamento, apresenta uma natureza negativa.

Natureza: negativo

Forma como se manifesta: direta

Duração: permanente

Temporalidade: longo prazo

Reversibilidade: irreversível

Abrangência: Área de Influência Direta

Magnitude: baixo

Alteração da Qualidade da Água: A execução de atividades de movimentação do solo para execução das atividades de terraplanagem, incluindo as etapas de aterro, abertura e embaulamento das ruas projetadas, bem como atividades de supressão de vegetação, deixará o solo descoberto e propenso à lixiviação e processos erosivos. Todo esse processo contribui para o aumento da turbidez dos corpos d'água, devido ao carregamento de sedimentos.

Natureza: negativo

Forma como se manifesta: direta

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

Duração: temporária

Temporalidade: curto prazo

Reversibilidade: reversível

Abrangência: Área de Influência Direta

Magnitude: baixo

Medidas mitigadoras: Utilização de técnicas construtivas que permitam uma compactação do material, de maneira a assegurar a sua estabilidade, evitando processos de lixiviação e erosão; Implantação de Programa de Gerenciamento Ambiental.

Geração de Resíduos Sólidos: Os resíduos sólidos constituem uma problemática ambiental considerável, haja vista os efeitos ao meio ambiente, quando não gerenciado corretamente. Tais efeitos são verificados por meio da poluição do solo e da água, além da contribuição para o assoreamento de corpos hídricos, quando lançados em locais inadequados.

Natureza: negativo

Forma como se manifesta: direta

Duração: temporária

Temporalidade: curto prazo

Reversibilidade: reversível

Abrangência: Área de Influência Direta

Magnitude: baixo

Medidas mitigadoras: Armazenamento adequado, coleta dos resíduos recicláveis e comuns, e destinação correta no sistema de coleta municipal. Vistorias semanais para controle da destinação adequada dos resíduos. Operacionalização do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil proposto para o empreendimento.

FASE DE OPERAÇÃO

Alteração da paisagem Local: A estrutura do Loteamento após a construção modifica a aparência visual alterando a paisagem natural.

Natureza: negativo

Forma como se manifesta: direta

Duração: permanente

Temporalidade: longo prazo

Reversibilidade: irreversível

Abrangência: Área de Influência Direta

Magnitude: baixo

Medidas Potencializadoras: Implantação de Projeto de Arborização Urbana, sendo implantada uma muda de espécie arbórea nativa para cada lote projetado situado no lado oposto a rede de energia elétrica.

Alteração do Ambiente Sonoro: O aumento no trânsito de pessoas carros, motos e caminhões em horários de pico (início da manhã e final de tarde), geram um ruído significante, ocasionado impacto de baixa importância. Quanto à amplitude do ruído é moderada.

Natureza: negativo

Forma como se manifesta: direta

Duração: permanente

Temporalidade: longo prazo

Reversibilidade: irreversível

Abrangência: Área de Influência Direta

Magnitude: baixo

Medidas Mitigadoras: Fiscalização e cobrança, pelo poder público, do cumprimento das leis vigentes quanto a ruídos em horários indevidos, obedecendo a legislação aplicável, caracterizada pela NBR 10.151.

Melhoria da Infraestrutura: Em nível local, este empreendimento será fonte de rendimentos ao município de, não só devido à prestação de serviços a nível municipal, como também pelas receitas geradas ao mesmo.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

Natureza: positivo

Forma como se manifesta: direta

Duração: permanente

Temporalidade: longo prazo

Reversibilidade: irreversível

Abrangência: Área de Influência Direta e Indireta

Magnitude: alta

Geração de Resíduos Sólidos: Na fase de operação do Loteamento Recanto Açoriano, com o aumento populacional e consequentemente o aumento da quantidade de resíduos sólidos gerados, o Poder Público Municipal deverá ampliar a capacidade do sistema de coleta de resíduos urbanos, viabilizada conforme consulta a Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos. Para destinação adequada, o caminhão de coleta pública deverá passar no mínimo duas vezes por semana.

Natureza: negativa

Forma como se manifesta: direta

Duração: permanente

Temporalidade: longo prazo

Reversibilidade: irreversível

Abrangência: Área de Influência Direta

Magnitude: média

Medida Mitigadora: Fiscalização pelo Poder Público Municipal quanto a segregação, acondicionamento e armazenamento temporário dos resíduos sólidos produzidos pelos futuros moradores, até que ocorra a coleta pelo Poder Público Municipal ou concessionária por ele outorgada.

Geração de Efluente: Com a construção do Loteamento Recanto Açoriano, haverá a geração de efluentes em função da futura construção de edificações com fins residenciais em suas unidades projetadas. O efluente será captado de cada residência através de rede coletora e conduzido para a Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário – ETE, projetada e dimensionada para o número de contribuintes do empreendimento.

Natureza: negativa

Forma como se manifesta: direta

Duração: permanente

Temporalidade: longo prazo

Reversibilidade: reversível

Abrangência: Área de Influência Direta

Magnitude: baixo

Medida Mitigadora: Implantação de rede coletora e Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário, visando o atendimento de todos os lotes residenciais e áreas de uso comum, em conformidade com a legislação brasileira.

Programas ambientais

FASE DE INSTALAÇÃO

1. Programa de Gerenciamento Ambiental do Canteiro de Obras

Descrição: O programa consiste no controle e acompanhamento de todas as fases de construção do empreendimento, permitindo que soluções para eventuais problemas ambientais, decorrentes da execução do projeto, sejam apontadas e implantadas.

Objetivo Geral: Assegurar que a implantação das obras do empreendimento em questão sejam desenvolvidas em condições de segurança, evitando danos ambientais às áreas de trabalho e seu entorno, através da proposição de diretrizes e técnicas básicas para execução dos serviços previstos e estabelecendo ações para prevenir e reduzir os impactos identificados, incorporadas às medidas de controle propostas, bem como para adotar as medidas cabíveis em relação a eventuais novos impactos que possam vir a surgir.

Objetivos Específicos: 1) Controle e prevenção de processos erosivos (orientação para movimentações de terra, estabilização de solos, etc.); 2) Critérios para localização de canteiros de obras e acessos; 3) Controle de resíduos de máquinas e equipamentos; 4) Controle da segurança dos colaboradores da obra.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

Ações Previstas:

1. A localização do Canteiro de Obra deverá priorizar os aspectos ambientais relevantes levantados no estudo ambiental do empreendimento, não devendo sua localização possibilitar a interferência com as atividades cotidianas da comunidade local, nem interferir expressivamente com o sistema viário;
2. Ao término das obras, antes da retirada dos equipamentos, deverá ocorrer a desmobilização completa do canteiro e instalações de apoio, através da demolição de toda e qualquer edificação e da remoção de entulhos e outros resíduos.
3. Todas as máquinas, equipamentos e veículos deverão ser submetidos periodicamente a inspeções e manutenção de acordo com as normas técnicas vigentes, devendo ser registradas em documentos específicos, constando as datas e falhas observadas, as medidas corretivas adotadas e a indicação de pessoa, técnico ou empresa habilitada responsável pelo serviço;
4. Devem ser evitadas obstruções de drenagens;
5. Deve ser evitado trabalhos nos dias de chuva, evitando formação de lama;
6. Os cortes e aterros provenientes das atividades de terraplanagem deverão ser incorporados ao relevo do empreendimento, com adoção de técnicas para evitar processos erosivos;
7. Todo tipo de escavação dever ser executada de forma apropriada, a fim de evitar o deslizamento ou espalhamento de materiais escavados;
8. Todos os colaboradores da obra devem utilizar equipamentos de proteção individual adequados.

Periodicidade: Deverá ser realizado diariamente por todos os colaboradores envolvidos.

Relatórios: Emissão semestral.

Responsabilidade Técnica: Ademar Arns Back (CREA 112770-3-SC).

2. Programa de Controle da Poluição do Ar e Ruídos

Descrição: Durante a instalação das infraestruturas projetadas do empreendimento, podem aumentar os níveis de ruído, causando incômodos aos moradores residentes na área de influência direta, e também gerar emissões de poluentes atmosféricos caracterizados por material particulado e gases.

Objetivo Geral: O objetivo deste programa é, através da implantação de uma série de medidas de controle, não só reduzir a emissão de poluentes atmosféricos e sonoros (material particulados, gases e ruídos), como também reduzir seu impacto nas comunidades lindeiras, nos usuários dos acessos viários e nos trabalhadores das obras.

Objetivos Específicos: Não há.

Ações Previstas:

1. Lavagens periódicas dos equipamentos e veículos minimizando a quantidade de sedimentos transportados para as vias. A lavação deverá ser realizada em empresas licenciadas;
2. Todas as caçambas de caminhões de transporte deverão ser protegidas com lonas, evitando-se a emissão de poeira em suspensão;
3. Executar manutenção periódica dos veículos e equipamentos para que se minimize a emissão de gases poluentes e ruídos;
4. Umidificar as vias de acesso às obras em períodos secos, através de caminhões-pipa, evitando-se a geração de poeira em suspensão;
5. Dar prioridade à escolha de veículos e equipamentos que apresentam baixos índices de ruídos;
6. Operações ruidosas só poderão ser executados em horários diurnos;
7. Em áreas próximas às residências, deverão ser atendidas todas as exigências formuladas pela legislação aplicável.

Periodicidade: Deverá ser realizado diariamente por todos os colaboradores envolvidos.

Relatórios: Emissão semestral.

Responsabilidade Técnica: Ademar Arns Back (CREA 112770-3-SC).

3. Programa de Controle da Poluição das Águas

Objetivo Geral: Implementar medidas eficazes de controle ambiental, visando a minimização dos impactos decorrentes das atividades de instalação do empreendimento na qualidade da água de recursos hídricos a jusante do empreendimento (redução do aporte de sedimentos, tratamento de efluentes sanitários, definição das destinações finais adequadas a efluentes potencialmente poluidores originados de resíduos sólidos, óleos, graxas, sucatas dentre outros, etc.).

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

Objetivos Específicos: Não há.

Ações Previstas:

1. Alternativa adotada para tratamento dos efluentes sanitários gerados na etapa construtiva será a contratação de empresa especializada para fornecimento de banheiros químicos;
2. Atividades de movimentação de terra deverão ser executadas com inclusão de técnicas de prevenção contra a erosão, com procedimentos de planejamento dos serviços de terraplanagem.
3. As técnicas a serem implementadas visando a contenção de processos erosivos serão estabelecidas durante o período de instalação, seguindo suas etapas construtivas, podendo ser exemplificadas por revegetação de taludes, implantação de canais de condução de águas pluviais, barreiras físicas de contenção, etc;
4. Execução de escavações deverão ser realizadas com técnicas que evitem o espalhamento e o deslizamento de materiais para fora dos locais de trabalho;
5. Deverá ser construído barreira de siltagem em conjunto com a implementação do Programa de Recuperação de Vegetação Nativa, visando impedir que os sedimentos finos das obras de terraplanagem adentram a APP.
6. A manutenção de veículos e equipamentos, quando realizada fora de oficinas mecânicas, deverá ocorrer com uso de bacias de contenção de óleo ou combustíveis e de “kit de emergência” para remoção e destinação de solo contaminado;
7. No final das obras deverão ser removidas todas as estruturas temporárias do canteiro, sobras de material, sucatas e entulhos de construção de qualquer espécie;
8. Não deverão ser realizadas atividades de manutenção ou lavação dos veículos e máquinas envolvidas dentro do canteiro de obras.

Periodicidade: Deverá ser realizado diariamente por todos os colaboradores envolvidos.

Relatórios: Emissão semestral.

Responsabilidade Técnica: Ademar Arns Back (CREA 112770-3-SC).

4. Programa de Controle de Acidentes e Transtornos Viários

Objetivo Geral: Evitar as ocorrências de acidentes de trânsito envolvendo trabalhadores e comunidade residente e transitante nas adjacências das obras, durante todo o período de instalação do empreendimento.

Objetivos Específicos: 1) Instalar sinalização de tráfego nas vias de acesso a serem utilizadas no período de obras.

Ações Previstas:

1. Instalação de placas e/ou cones (quando houver quaisquer alterações, desvios e/ou interrupções temporárias das vias e acessos), placas e/ou cones (para a entrada e saída de caminhões, nas áreas próximas ao canteiro e nas frentes de serviço que apresentarem concentração de trabalhadores) e cerquites (para as escavações realizadas para os sistemas de drenagem pluvial e rede de abastecimento de água);
2. Restringir o tráfego externo de veículos da obra durante horários de pico de movimentação viária.

Periodicidade: Deverá ser realizado diariamente por todos os colaboradores envolvidos.

Relatórios: Emissão semestral.

Responsabilidade Técnica: Ademar Arns Back (CREA 112770-3-SC).

5. Programa de Recuperação de Vegetação Nativa

Objetivo Geral: Promover ação compensatória do processo de supressão da vegetação, adensamento das Áreas Verdes e recuperação das APPs dentro do empreendimento.

Objetivos Específicos: Não há.

Ações Previstas:

O detalhamento a nível executivo de todas as técnicas/ações a serem implementadas foram apresentados no Projeto de Recomposição Paisagística. O presente projeto de reposição florestal tem como objetivo utilizar princípios nucleadores para recomposição vegetal de parte das AVs e APPs dos recursos hídricos em trechos cortantes ao imóvel em estudo. Como exemplificações metodológicas para a recuperação da área total de 11.109, m², foram propostas as seguintes técnicas/ações: Implantação de valas de drenagem para evitar encharcamento do solo; Isolamento e identificação da área; Seleção das espécies arbóreas; Abertura e preparo das covas; Plantio das espécies arbóreas nativas. Deverão ser introduzidas um mínimo de 20 diferentes espécies, conforme tabela contante no projeto. Serão utilizadas 1.234 mudas

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

assim definidas de acordo com o grupo ecológico: Pioneiras: 618 unidades; Secundárias iniciais: 308 unidades; Secundárias tardias: 308 unidades. Este total de mudas inclui a compensação pela supressão dos 71 indivíduos nativos arbóreos isolados presentes na área do empreendimento.

Periodicidade: Deverá ser realizado concomitantemente com a instalação do empreendimento.

Relatórios: Emissão semestral.

Responsabilidade Técnica: Rinaldo Betcher Neto (CRBio 095791/09-D).

6. Programa de Arborização Urbana

Descrição: A arborização desempenha diversas funções importantes nas cidades, relacionados a aspectos ecológicos, estéticos e sociais. As árvores proporcionam sombra, amenizam a temperatura e aumentam a umidade relativa do ar, melhoram a qualidade do ar e amenizam a poluição sonora.

Objetivo Geral: Realizar o plantio planejado de árvores nativas no passeio das ruas projetadas do loteamento, visando proporcionar a melhoria da qualidade ambiental da região e de vida das pessoas que habitarão o empreendimento, contribuindo com aspectos ambientais/ ecológicos, sociais, históricos, culturais, estéticos e paisagísticos do local.

Objetivos Específicos: Não há.

Ações Previstas:

1. Seleção de espécies nativas (considerando fatores principais de seleção).;
2. Plantio das espécies (conforme condições técnicas específicas);
3. Quantidade estimada e porte: 118 mudas (estimativa) e porte mínimo de 1,50m;
4. Espaçamento/localização: o plantio de mudas deverá ser realizado na divisa de cada lote, dentro do passeio público da rua projetada. Deverá distar 5m das esquinas e uma distância de 1m do limite do lote residencial;
5. Espécies: cortiça (Rollinia sericea); jerivá (Syagrus romanzoffiana); caroba(Jacaranda puberula); ipê-amarelo (Tabebuia umbellata); ipê-roxo (Tabebuia heptaphyllus); bacopari (Garcinia gardneriana); tanheiro (Alchornea triplinervia); leiteiro (Sapium glandulatum); pau-gambá (Abarema langsdorfii); ingá-feijão (Inga marginata); quaresmeira (Tibouchina sellowiana); canjerana (Cabralea canjerana); cedro (Cedrela fissilis); pitanga (Eugenia uniflora); araçazeiro (Marlierea parviflora); chá-de-bugre (Casearia sylvestris); chal-chal (Allophylus edulis); camboatá-vermelho (Cupania vernalis);
6. O plantio deverá utilizar o maior número de espécies possível das listadas, visando gerar diversidade florística.

Periodicidade: Deverá ser iniciado no período final de implantação do empreendimento, após o término de instalação das infraestruturas destinadas a rede elétrica e pavimentação das ruas.

Relatórios: Relatório único apresentando os resultados do programa. Deverá ser submetido para obtenção da LAO.

Responsabilidade Técnica: Rinaldo Betcher Neto (CRBio 095791/09-D).

7. Programa de Minimização e Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil

Objetivo Geral: Apresentar os procedimentos técnicos a serem implementados durante as obras de instalação do empreendimento visando o gerenciamento dos resíduos sólidos da construção civil.

Objetivos Específicos: 1) Caracterizar os resíduos gerados na implantação do empreendimento; 2) Apresentar procedimentos de triagem, acondicionamento, reutilização, reciclagem e/ou destinação final; 3) Atender o especificado na Resolução CONAMA n°. 307/2002.

Ações Previstas (minimização):

1. Gestão ambiental no canteiro de obras durante a implantação do empreendimento;
2. Nas obras de implantação do loteamento proposto, na pavimentação, o material é solicitado conforme a necessidade. A quantidade de material da sub-base e base (areia, pedriscos, brita e pedra-pulmão) é apenas aquele necessário. Alguma eventual sobra, é utilizada em substituição a areia e brita, no assentamento dos tubos de concreto do sistema de drenagem pluvial;
3. Nas obras de implantação do loteamento proposto, não há projeção de edificações em alvenaria e ou madeira, logo, não são gerados resíduos comuns a atividade de construção civil, como restos de tijolos, telhas, pisos, madeira de caixaria e roliça, aço e outros metais, latas de tinta, etc.
4. No revestimento final, neste caso artefatos de concreto intertravado, à aplicação ocorre em etapas. Não ocorre desperdício e/ou descarte. O material é adquirido conforme cálculo baseado na área do sistema viário;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

5. Quanto ao meio-fio e sarjeta, os mesmos são moldados in-loco, um caminhão betoneira despeja o insumo (argamassa) na máquina extrusora de meio-fio e sarjeta. Assim, caso ocorra sobra de argamassa, esta fica no caminhão betoneira que retorna ao local de origem;
6. No fornecimento de energia elétrica e iluminação pública também não ocorrem sobras, principalmente pelo alto custo de aquisição dos insumos (postes, fios de alta e média tensão, luminárias, entre outros itens);
7. O mesmo vale para o sistema de abastecimento d'água e coleta de esgotos. O altíssimo custo de tubos e conexões faz com que, na execução, não ocorra qualquer sobra.

Periodicidade: Deverá ser realizado diariamente por todos os colaboradores envolvidos.

Relatórios: Emissão semestral.

Responsabilidade Técnica: Ademar Arns Back (CREA 112770-3-SC).

FASE DE OPERAÇÃO

Programa de monitoramento dos efluentes: Os controles deverão ser realizados a partir da operação do empreendimento. Maior detalhamento na Licença Ambiental de Operação (LAO).

Programa de Monitoramento do Corpo Receptor: Os controles deverão ser realizados a partir da operação do empreendimento. Maior detalhamento na Licença Ambiental de Operação (LAO).

Medidas compensatórias

Compensação pelo uso de APP:Não haverá uso de APP.

Compensação pelo Corte de Vegetação Nativa:

Reposição Florestal Transferência de 72,30m3 de créditos de Reposição Florestal referente ao processo SINAFLOR nº 24221662 – corte de fragmentos e 24221708 – corte de isoladas.

Compensação pela supressão de fragmento: Serárealizada na forma de Reposição Florestal na APP do Rio Jordão em local próximo a área diretamente afetada do empreendimento, distantes aproximadamente 200 (duzentos) metros, localizado em duas glebas remanescentes a serem desmembradas da matrícula nº 58.247 – Ofício de R.I. da Comarca de Biguaçu, garantindo a conformidade legal e ambiental, por recuperar áreas prioritárias a conservação, atualmente degradadas.

Plantio de mudas nativas numa área equivalente a 5.733,01m^2 as margens do Rio Jordão conforme projeto de RECOMPOSIÇÃO PAISAGÍSTICO das AVs e APPS onde o empreendedor estará promovendo um adensamento da vegetação com o plantio total de 1.282 mudas, assim distribuídas: Pioneiras: 642 unidades; Secundárias iniciais: 320 unidades; Secundárias tardias: 320 unidades, recompondo uma área equivalente a 11.107,26 m2.

Compensação pela supressão de 78 indivíduos nativos arbóreos: Será feito de acordo com o Projeto de RECOMPOSIÇÃO PAISAGÍSTICO de APPs e AVs por meio do plantio de 390 (trezentos e noventa) mudas de espécies nativas com altura superior a 50cm, em atendimento a proporção estabelecida de 1:5, dentro das APPs e áreas verdes projetadas do empreendimento.

Compensação do SNUC:Não aplicável.

Atendimento das condições de validade da licença anterior

Foram atendidas as condições de validade e condicionantes da licença anterior.

Análise técnica

O empreendimento possui Licença Ambiental Prévia (LAP) nº 3389/2024 (FAMGOV), atestando a viabilidade locacional. No presente processo, o empreendimento apresentou os estudos ambientais, projetos e estudos técnicos, entre outras documentações exigidas pelas Instrução Normativa nº 06 (IMA-SC), atendendo as legislações e solicitações da FAMGOV.

Conclusão

Com base na análise da documentação e estudos apresentados e constante no processo URB/36577, entende-se pelo DEFERIMENTO do pedido, por meio de expedição de Licença Ambiental de Instalação – LAI, desde que cumpridas as condições específicas e condicionantes. A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a viabilidade de implantação do empreendimento, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Equipe técnica

Clarisse Volpato (Bióloga)

Crysthian Z. Bernardi (Geólogo)

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

Daner R. Ferreira (Geógrafo)

Documentos que fundamentam o parecer

1. Requerimento da Licença Ambiental de Instalação;

2. Procuração, para representação do interessado;

3. Transcrição ou Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis atualizada;

4. Protocolo de processo para Dispensa de Outorga para lançamento de efluentes em curso d'água natural;

5. Projeto básico, com memorial descritivo do empreendimento, descrevendo as unidades que compõem o empreendimento;

6. Projeto básico de terraplanagem, indicando as áreas de corte e aterro e seus respectivos volumes, as áreas de compensação interna e áreas de regularização de quadras e de sistema viário.

7. Projeto executivo do sistema de drenagem pluvial, com memorial descritivo e de cálculo;

8. Projeto executivo do sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário, com memorial descritivo e de cálculo, plantas e cortes;

8. Planos e Programas ambientais detalhados a nível executivo;

10. Caracterização do curso d'água e Estudo de autodepuração do corpo receptor dos efluentes;

11. Cronograma físico de execução das obras;

12. Anotações de Responsabilidade Técnica dos profissionais habilitados, de acordo com as documentações apresentadas;

13. Projeto de Recomposição Paisagístico;

14. Projeto de Arborização Urbana;

15. Leis, Normas Técnicas, Instruções Normativas, e demais documentos pertinentes.

16. Declaração de aprovação da ETE – SAMAE _ estão APROVADOS os projetos de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e do sistema de drenagem pluvial referentes ao loteamento de iniciativa da empresa Citrino, inscrita sob o CNPJ nº 22.391.586/0001-03, localizado na Rodovia SC-410, bairro Jordão, no município de Governador Celso Ramos - SC, com previsão de 128 lotes.

17. Declaração de operação da ETE n° 02/2025 _ SAMAE irá assumir após o Habite-se, a Operação, Manutenção e Monitoramento da Estação de Tratamento de Esgoto do empreendimento Loteamento Recanto Açoriano, com 128 lotes.

Condições específicas e condicionantes

1. Respeitar as Legislação Federal, Estadual e Municipal, especialmente as legislações ambientais e relacionadas ao uso e ocupação do solo;

2. Não interferir em nenhuma Área de Preservação Permanente;

3. Instalar o empreendimento conforme os projetos apresentados, de acordo com as normas técnicas e legislações aplicáveis;

4. Comunicar à FAMGOV sobre qualquer alteração dos projetos apresentados, com antecedência;

5. Executar todos os controles ambientais e medidas mitigadoras descritas na presente licença ambiental, bem como informadas no Estudo Ambiental Simplificado (EAS);

6. Executar integralmente todos os programas ambientais descritos na presente licença ambiental, respeitando os cronogramas e emissões de relatórios. Deverá ser observada as normas técnicas e legislações aplicáveis para a execução dos programas ambientais. A presente licença apresenta todos os programas ambientais obrigatórios e, resumidamente as principais atividades relacionadas aos programas, devendo o empreendedor observar e executar todas as atividades descritas nos Planos e Programas Ambientais (PGA) submetido no processo;

7. Manter responsável técnico habilitado para fazer a gestão ambiental da obra e a produção dos relatórios ambientais;

8. Depósito de resíduos sólidos da obra à espera da coleta e destinação final deverá ser em local apropriado e de forma alguma atrapalhar o trânsito de veículos ou de pessoas em via pública. Os resíduos sólidos gerados durante a fase de instalação devem ser gerenciados conforme Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, observando a Resolução CONAMA nº 307/2002 (e suas alterações) e Lei nº 12.305 /2010;

9. Fica proibida a queima de resíduos sólidos ao ar livre, conforme legislação vigente, bem como depósito de materiais e entulhos;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

10. As emissões atmosféricas e níveis de pressão sonora, ruídos e vibrações, na área do empreendimento, provenientes dos maquinários e caminhões, não deverão causar transtornos a terceiros, devendo estar dentro dos Valores Máximos Permitidos - VMP, estabelecidos na legislação em vigor;

11. Assegurar o correto funcionamento de máquinas e equipamentos, bem como a segurança dos trabalhadores e da população local, conforme os parâmetros estabelecidos em normas técnicas e legislações;

12. Utilizar banheiros químicos para coleta dos efluentes sanitários durante a etapa de construção do empreendimento, destinando o material adequadamente por meio de empresa licenciada para esta atividade;

13. O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com os dizeres: Licença Ambiental n°. (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo;

14. É de responsabilidade do requerente qualquer dano ambiental ou danos na infraestrutura urbana que ocorra em razão das obras de implantação no empreendimento;

15. Recuperar todos os locais alterados ou danificados no processo de instalação (construção), sobretudo da rede de drenagem pública, ruas, calçadas ou canteiros com vegetação;

16. A ocorrência de qualquer impacto/dano ambiental não previsto nos estudos ambientais apresentados, deverá ser comunicada imediatamente à FAMGOV;

17. Após a obtenção do Alvará de Construção, solicitar ao SAMAE o documento obrigatório para a LAI “Autorização De Conexão Da Prestadora De Serviço Público De Abastecimento De Água, Nos Casos De Fornecimento Na Fase De Implantação. A Autorização Deve Informar Qual Sistema De Abastecimento Licenciado Fornecerá A Água Tratada, Bem Como A Sua Capacidade Atual Total De Fornecimento, E A Capacidade Já Comprometida Considerando A Vazão Operacional Média, Em L/S. Anexar este documento ao processo no SINFAT e comunicar à FAMGOV.

18. O não cumprimento da Legislação Ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto 6.514/08;

19. Caso seja necessário o Prorrogação da LAI, solicitar via ofício à FAMGOV com pelo menos 120 dias de antecedência do prazo final da atual Licença;

20. Apresentar os relatórios de implantação/execução e acompanhamento do Projeto Arborização Urbana, indicando o quantitativo de mudas plantadas bem como as respectivas espécies acompanhada e todas as atividades previstas no programa ambiental, acompanhado de ART do responsável técnico. Deverá ser respeitado o cronograma de execução e emissão/entrega dos relatórios previstos no programa ambiental;

21. Apresentar s relatórios de implantação/execução e acompanhamento do Projeto Recomposição Paisagística das áreas de AVs e APPs como forma de Reposição Florestal indicando o quantitativo de mudas plantadas e todas as atividades previstas no programa ambiental, acompanhado de ART do responsável técnico. Deverá ser respeitado o cronograma de execução e emissão/entrega dos relatórios previstos no programa ambiental;

22. Instalar integralmente o sistema de tratamento de efluentes (ETE), conforme o projeto apresentado no licenciamento, considerando a população de 702 habitantes e vazões de projeto.

Condições de validade e condicionantes

1. Solicitar a Licença Ambiental de Operação - LAO com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do prazo de validade desta LAI;

2. A prorrogação da LAI poderá ser requerida por meio de ofício específico, dentro do prazo de validade desta LAI;

3. A ampliação do empreendimento depende do competente licenciamento ambiental;

4. Apresentar relatório de conclusão das obras do empreendimento (com fotografias), contendo o Plano Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil - PGRCC e a comprovação da destinação dos resíduos gerados na implantação do empreendimento, elaborado por técnico responsável com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

5. O Relatório Técnico de cumprimento de condicionantes deverá conter a aplicação de todas as medidas propostas em seu Plano de Gestão Ambiental - PGA, com todos os Programas Ambientais propostos;

6. Apresentar o programa com detalhamento a nível executivo, de monitoramento do Corpo Receptor dos efluentes tratados, acompanhado de ART do responsável técnico.

7. Apresentar o programa com detalhamento a nível executivo, de monitoramento da ETE indicando os parâmetros de acordo com a legislação vigente, acompanhada de ART do responsável técnico.

Local e data

Governador Celso Ramos, 24 de junho de 2025.

Documentos em Anexo

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

Nada consta.

Condições de Validade

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. A Licença Ambiental de Operação - LAO deve ser requerida antes do vencimento desta LAI.

V. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

IV. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

Data, local e assinantes

GOVERNADOR CELSO RAMOS, 24 de junho de 2025

GUSTAVO FERNANDES DOS SANTOS

DIRETOR DE LICENCIAMENTO

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br